



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

ANO LXIII - Nº 17.130 (Parte I)

FORTALEZA, 17 DE SETEMBRO DE 1997

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 12.716, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997

Denomina o Memorial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará de Deputado Pontes Neto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica denominado de Deputado Pontes Neto o Memorial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 1997.

TASSO RIBEIRO JEREISSATI  
GOVERNADOR DO ESTADO

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 93003280-2-SPU, da Secretaria da Saúde do Estado, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 168, item III, Letra "a", § 4º da Constituição Estadual em vigor, combinado com os Arts. 152, item III, § 1º, 154, 155, 157 § 2º e 43, § 1º, § 2º, § 3º da Lei nº 9.826 de 14.05.74, combinado com a Lei nº 12.386 de 09.12.94, a OZELINA GOMES FERNANDES, Matrícula nº 085611-1-7 que exerce a função de Auxiliar de Administração Ref. 12 (Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO), lotada na Secretaria da Saúde, APOSENTADORIA com os proventos mensais de R\$ 222,36 (duzentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) sendo: R\$ 171,05 (cento e setenta e hum reais e cinco centavos) correspondentes ao vencimento; e R\$ 51,31 (cinquenta e hum reais e trinta e hum centavos) alusivos a progressão horizontal de 30% (trinta por cento). PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de maio de 1997. TASSO RIBEIRO JEREISSATI, ERNESTO SABÓIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR, ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA. Resolução do Tribunal de Contas do Ceará nº 2011/97.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 017485/95-3, da Secretaria da Educação, RESOLVE CONCEDER nos termos dos arts. 152, item I, § 2º, 154, 89 da Lei nº 9.826, de 14.05.74, a MARIA SALETE SILVA DO NASCIMENTO, no exercício da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência 03, matrícula 79480-1-8, lotada na Secretaria da Educação, aposentadoria com os proventos mensais de R\$ 126,79 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), sendo: R\$ 110,25 (CENTO E DEZ REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), alusivos ao seu vencimento; R\$ 16,54 (DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), inerentes a progressão horizontal de 15% (QUINZE POR CENTO). PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de maio de 1997. TASSO RIBEIRO JEREISSATI, ERNESTO SABÓIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR, ANTONIO MANOEL NASPOLINI. Resolução do Tribunal de Contas do Ceará nº 1930/97.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 013470/96-8 da Secretaria da Educação, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 152, item III, § 1º, 155 e 157, § 2º, da Lei nº 9.826, de 14/05/74 a MARIA SUELLY DE QUEIROZ PORTO no exercício da função de PROFESSOR INICIANTE I, referência 05, matrícula nº 058986-1-7, lotada na Secretaria da Educação, aposentadoria com os proventos mensais de R\$ 255,73 (duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 150,43 (cento e cinquenta reais e quarenta e três centavos), alusivos aos seus vencimentos; R\$ 30,09 (trinta reais e nove centavos), relativos à progressão horizontal de 20% (vinte por cento); R\$ 60,17 (sessenta reais e dezessete centavos) alusivos à gratificação de efetiva regência de classe de 40%

(quarenta por cento); R\$ 15,04 (quinze reais e quatro centavos) referentes à gratificação de localização de 10% (dez por cento). PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 1997. TASSO RIBEIRO JEREISSATI - GOVERNADOR DO ESTADO. ERNESTO SABÓIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO. PAULO PARENTE LIRA CAVALCANTE - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO (Resolução do Tribunal de Contas do Ceará nº 1.988/97).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 001/95, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos artigos 152-I § 2º, 154 e 89 da Lei nº 9.826/74, a servidora MARISTELA PEREIRA DE ARAUJO, exercente da função de Cozinha, referência 11, matrícula 026385-1-7, lotada no Corpo de Bombeiros, APOSENTADORIA com os proventos mensais de R\$ 195,48 (cento e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 162,90 (cento e sessenta e dois reais e noventa centavos) referentes ao seu vencimento e R\$ 32,58 (trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) referentes a 20% (vinte por cento) de Progressão Horizontal. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de maio de 1997. TASSO RIBEIRO JEREISSATI - GOVERNADOR DO ESTADO. ERNESTO SABÓIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO. (Resolução do Tribunal de Contas do Ceará nº 1.956/97).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 95061065-8, desta secretaria, RESOLVE conceder nos termos do art. 168, item III, alínea A, § 4º, da Constituição Estadual, art. 172 da Lei nº 12.124/93, c/c o art. 152, item III, § 1º da Lei nº 9.826/74, Lei nº 11.171/86, Lei nº 12.387, de 09.12.94, D.O.E. de 09.12.94, a MARLIETE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 12.128, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, integrante da Categoria Funcional Investigação Policial e Preparação Processual, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, desta Pasta, APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, com os proventos fixados na quantia mensal de R\$ 5.936,59 (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), sendo: Vencimento de R\$ 362,38 (trezentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) + Vantagem Pessoal DAS-1 de Diretor do Departamento de Segurança e Proteção ao Menor, R\$ 593,35 (quinhentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), Representação 222% R\$ 2.121,72 (dois mil, cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos); Progressão Horizontal de 30%, R\$ 923,23 (novecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos); Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 40%, R\$ 382,29 (trezentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos); Gratificação Mensal de 37%, R\$ 353,62 (trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), Abono da Lei nº 12.541/95, R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais); observando-se o teto remuneratório de R\$ 5.100,00 estabelecido pela Lei nº 12.528/95, do qual se excluíram as parcelas alíneas à Progressão Horizontal e à Vantagem Pessoal, totalizando R\$ 5.936,59. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 1997. TASSO RIBEIRO JEREISSATI - GOVERNADOR DO ESTADO. EDGAR FUGUES - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA. ERNESTO SABÓIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO. (Resolução do Tribunal de Contas do Ceará nº 1809/97).

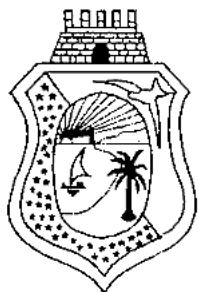
### SAÚDE

PORTARIA Nº 1239/97 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º do Decreto nº 23.193 de 04.05.94 e tendo em vista o que consta do Processo nº 97050279-6/SPU, resolve CONCEDER ao servidor JOSÉ ADELMO MENDES MARTINS, Médico, Classe I - Referência 08 - Matrícula nº 083800-1-5, com exercício no Centro de Saúde César Cals de Oliveira, GRUPO OCUPACIONAL - Serviços Especializados de Saúde - SES, a GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO, de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, correspondente a Especialização instituída pelo Art. 20 da Lei nº 12.287, de 20.04.94, publicada no D.O.E., de 20.04.94, a partir da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 1997. ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA - SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 1241/97 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 96003143-0, resolve TORNAR SEM EFEITO a CORRIGENDA, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de setembro de 1995, que retificou na Portaria 223/95, a referência de 22 para 23 do Enquadramento por Descompressão da servidora MARIA MOREIRA SAMPAIO, ocupante da função de Datilógrafo, matrícula nº 080600-1-0, desta Secretaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 1997. ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA - SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 1242/97 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º do Decreto nº 23.193 de 04.05.94 e tendo em vista o que consta do Processo nº 97051210-4/SPU, resolve CONCEDER a servidora ANA EUGÊNIA SOUSA CAMPOS, Cirurgião Dentista, Classe I - Referência 04 - Matrícula nº 404633-1-3, com exercício na Secretaria da Saúde do Município de Fortaleza, junto ao Distrito Sanitário I, GRUPO OCUPACIONAL - Serviços Especializados de Saúde - SES, a GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO, de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, correspondente a Especialização, instituída pelo Art. 20 da Lei nº 12.287, de 20.04.94, publicada no D.O.E., de 20.04.94, a partir da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 1997. ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA - SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 1.243/97 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º do Decreto nº 23.193 de 04.05.94 e tendo em vista o que consta do Processo nº 97051214-7-SPU, resolve CONCEDER a servidora MARIA VILMA NEVES DE LIMA, Enfermeiro, Classe III - Referência 18 - Matrícula nº 103046-1-X, com exercício na Secretaria da Saúde do Município de Fortaleza, junto ao Distrito Sanitário VII, GRUPO OCUPACIONAL - Serviços Especializados de Saúde - SES, a GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento base, correspondente a Especialização, instituída pelo Art. 20 da Lei nº 12.287, de 20.04.94, publicada no D.O.E., de 20.04.94, a partir da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 1997. ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

ANO LXIII • Nº 17.130 (Parte I)

FORTALEZA, 17 DE SETEMBRO DE 1997

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 12.716, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997

Denomina o Memorial da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará de Deputado Pontes Neto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Deputado Pontes Neto o Memorial da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 1997.

TASSO RIBEIRO JEREISSATI  
GOVERNADOR DO ESTADO